



250

03.JJ.70

PL. 306

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

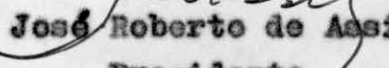
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.1.000,00--(mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de alimentação dos Mesários do Pleito Eleitoral de 15 de novembro próximo.

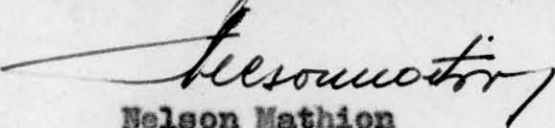
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação total da verba: Local 3 - Geral 3.130.02 - Diretoria Administrativa - Serviços de Terceiros - 05 - Seguro de Veículo, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos trinta (30)-dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário